



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 805

EMENTA:-

de 09 de 09 de 1980

Reg. Livro _____ fls. _____

Autoriza suplementação de dotação na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos, o CRÉDITO SUPLEMENTAR na quantia de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09 - Secretaria de Serviços Urbanos

09.01.10603252.050 - Funcionamento da Divisão de
Limpeza Pública

3120 - Material de Consumo

Passa de - Cr\$ 100.000,00

Para - Cr\$ 300.000,00

Aumento de - Cr\$ 200.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de - Cr\$ 100.000,00

Para - Cr\$ 200.000,00

Aumento de - Cr\$ 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Passa de - Cr\$ 100.000,00

Para - Cr\$ 200.000,00

Aumento de - Cr\$ 100.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 805 _____ EMENTA:-

de 09 de 09 de 1980

Reg. Livro _____ fls. _____

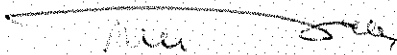
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

4120 - Equipamentos e Material Permanente		
Passa de	-	Cr\$ 1.015.000,00
Para	-	Cr\$ 1.215.000,00
Aumento de	-	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para custeio da despesa decorrente desta lei serão obtidos na forma do inciso II, do art. 43, da Lei nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 09 de setembro de 1980.


Alton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —